



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 05/09/2007

LEI Nº 2247, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 2697/2007)

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NA LEI Nº 1.767, DE 27 DE JUNHO DE 1997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os arts. 3º e 5º da Lei nº 1.767, de 27 de junho de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal da Educação será composto por Sete conselheiros titulares e sete suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação de seus pares ou da entidade ou órgão representado, com notário saber e experiência no cargo da educação.

Art. 5º O Conselho Municipal da Educação será composto por:

- a) um representante do órgão municipal de educação,
- b) um representante de Diretores da Rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental;
- c) um representante de Professores da Rede Municipal e Estadual do Ensino Fundamental;
- d) um representante de pais de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental;
- e) um representante de Diretor e Professor do Ensino Pré-Escolar;
- f) um representante de Diretor e Professor Escolas Particulares;
- g) um representante do COMDICA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, 07 de abril de 2003.

ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/04/2017